



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 13 de agosto de 2021.

DE: Procuradoria Geral  
PARA: Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 50/2021

Autoria:

**PODER EXECUTIVO (GILMAR DE SOUZA BORGES)**

Ementa: ALTERA O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2021, QUE TRATA DA DURAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CACS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Admissibilidade

**Ação realizada:** Pela Admissibilidade

**Descrição:** Trata-se de PL que visa fazer a alteração do tempo de mandato de Conselheiro.

A competência é do Município para legislar a respeito.

E não há qualquer antinomia sistêmica do PL com o ordenamento jurídico.

Assim, emito Parecer pela admissibilidade do PL.

**Próxima Fase:** Incluir Proposição no Expediente

**HELIO MALDONADO**  
Procurador Geral

